



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273-2194
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO / 2021

LEI N.º 1.501

DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

PREFEITO: JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273- 2194
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

LEI N.º 1.501, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIFE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§1º - fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2021;
- b) Anexo II - Estimativa de Arrecadação para 2021/2023;
- c) Anexo III - Meta de Resultado Primário para 2021/2023;
- d) Anexo IV - Meta de Resultado Nominal para 2021/2023;
- e) Demonstrativo I - Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2021/2023;
- f) Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2019;
- g) Demonstrativo III - Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2021;
- h) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio no período de 2017 a 2019;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273- 2194
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

- i) Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;
- k) Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) ARF - Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V - Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2021/2023.

§2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA Nº 286, DE 07 DE MAIO DE 2019**.

§3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2018/2021, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2021, 2022 e 2023.

§4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2020, em relação à previsão de arrecadação para 2019.

§7º - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2021.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273- 2194
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I-A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II-Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III-Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV-Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I - Dos tributos de sua competência;
- II - De atividades econômicas;
- III - De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV - Das alienações;
- V - Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- VI - Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I - Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II - A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III - Alterações na legislação tributária;
- IV - A variação do índice de preços;
- V - A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2017 a 2019) e a previsão para 2020.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

- §1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
- §2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
- §3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273- 2194
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2021, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA 2018/2021, e as ações prioritárias, nele contempladas para 2021, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§2º - Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§3º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;
- III - Orçamento de Investimentos.

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

 5



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273- 2194
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2021 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I - Da Receita obedecerá ao disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SOF Nº 163, DE 2001, REALIZADAS POR INTERMÉDIO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS STN/SOF Nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, E Nº 419, DE 1º DE JULHO DE 2016, DA PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 1, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2018, bem como estabelecido no MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e suas alterações;

II - Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art.12 - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I - a fundos especiais;
- II - às ações de saúde;
- III - às ações de assistência social;
- IV - à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art.13 - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único - Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2021, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2020 já fixar tais valores mínimos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273- 2194
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.15 - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art.16 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art.17 - Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 15 de agosto de 2019, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art.18 - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 15 de setembro de 2019, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2020.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art.19 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273- 2194
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Parágrafo Único - para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art.20 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art.21 - As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2021 em relação ao exercício financeiro de 2020, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2021.

Art.22 - Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2021.

Art.23 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2021, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art.24 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273- 2194
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2020, que será enviado pelo Poder Executivo até 31 de julho de 2019, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Art.25 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I - os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II - outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art.26 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art.27 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273- 2194
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art.28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art.29 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273- 2194
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art.30 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único - a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art.31 - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º - a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art.32 - A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2021.

Art.33 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2021, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art.34 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273- 2194
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

- I - exposições de motivos que os justifiquem;
- II - indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
- III - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art.35 - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I - Transposição - o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - Remanejamento - deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III - Transferência - deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art.36 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

 12



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273- 2194
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art.37 - Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2021, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art.38 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

 13



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273- 2194
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art.39 - No exercício de 2021, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I - situações de emergência ou calamidade pública;
- II - situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art.40 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO

Art.41 - Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2021, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
 - a) Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
 - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
 - c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

 14



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273- 2194
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

Art.42 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único - caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art.43 - A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I - No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II - No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I - das despesas com pessoal e encargos sociais;

II - das despesas necessárias para o atendimento à saúde;

III - das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

IV - das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

V - das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273- 2194
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL

VI - das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

VII - das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3° - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4° - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5° Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar n° 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6° Para o exercício de 2021, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2021, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o §1° DO ART.22.

§7° A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no PARÁGRAFO ANTERIOR, deverá ocorrer por meio do ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.44 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Tel.: (82) 3273- 2194
CEP: 57.230-000 – Coruripe/AL


IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

V - a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art.45 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2020, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2021.

Art.46 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coruripe/AL 03 de setembro de 2020.


JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coruripe aos dias 3 de setembro de 2020 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


HUMBERTO FERNADES COSTA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
 Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Ações					
0005	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONSOLIDADA	DIVIDA AMORTIZADA	EXERCÍCIO	1	2.148.711,00
				Total de Registros: 1	2.148.711,00
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA					
Ações					
2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	5.711.153,00
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.557.172,00
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	8.994.479,00
2004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJ. E DES. ECONOMICO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	3.463.603,00
2005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CONISUL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	110.912,00
2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	298.283,00
2007	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	3.851.383,00
2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	794.917,00
2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMB. E TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.079.477,00
2021	MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	3.684.136,00
2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	823.018,00
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (DAESC)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.098.445,00
2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.051.027,00
2035	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	4.232.765,00
2048	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	992.964,00
2049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.DE APOIO E DES. DA PINDORAMA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.616.384,00
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRANSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	11.118.553,00
2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	659.169,00
2054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	434.021,00
2055	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	485.660,00
2056	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE IND., COMERCIO,ECON. SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.861.222,00
2058	MANUT. DA SEC.MUN. DE GESTAO DE CONV. E PROJ.ARQUITETONICOS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	609.561,00
2085	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABST. D'ÁGUA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	2.402.530,00
2095	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	42.904,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2099 -	MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	251.646,00
6001 -	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	51.476,00
6013 -	MANUTENÇÃO DA SEC. DA ASS. SOCIAL, TRAB., E DA MULHER	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.241.710,00
6049 -	MANUT. DO PAG. AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DEMAIS BEN. DO RPPS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	7.952.450,00
6050 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	777.376,00
Total de Registros: 29					67.248.396,00
Programa: 0002 - EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS					
Ações					
1002 -	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	ESCOLA CONT., REFORMADA E/OU AMPLIADAS	UNIDADE	3	1.842.335,00
1003 -	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	2	1.335.401,00
1008 -	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	4	1.568.545,00
1009 -	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	CRECHES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS	UNIDADE	2	2.365.959,00
2014 -	MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE (PRÉ-ESCOLA)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	237.463,00
2015 -	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	219.653,00
2022 -	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	206.893,00
2024 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	159.885,00
2026 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.674.618,00
2027 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	18.828.811,00
2028 -	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	273.009,00
2030 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	39.635,00
2032 -	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	60.981,00
2033 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	56.180,00
2036 -	PROG. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	617.554,00
2037 -	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.498.394,00
2038 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	99.863,00
2039 -	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	462.489,00
2040 -	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	26.866.034,00
2041 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	759.978,00
2070 -	PROGRAMA DE AP AO TRANSP E AO DES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	2.138.152,00
2079 -	MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE (CRECHE)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	452.985,00
2080 -	MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE (FUNDAMENTAL)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	705.597,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2081 -	MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE (AEE)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	20.469,00
2082 -	MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE (EJA)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	101.823,00
2083 -	MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE (MAIS EDUCAÇÃO)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	74.190,00
2086 -	GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.775.370,00
2098 -	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	470.250,00

Total de Registros: 28

64.912.516,00

Programa: 0003 - INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Ações

1079 -	REFORMA DO CENTRO DE ASSISTENCIAL BOTAFOGO	CENTRO REFORMADO	UNIDADE	1	83.600,00
2069 -	PROGRAMA DE AUX.DESEMPREGO E EDUCACIONAL - PADE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	11.103,00
2100 -	PROJETO TÉCNICO SOCIAL (PTS) - PROGRAMAS HABITACIONAIS	UNIDADE	EXERCÍCIO	1	405.497,00
6002 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	493.169,00
6011 -	PROGRAMA CIDADÃO LEGAL	PROGRAMA IMPLANTADO	EXERCÍCIO	1	21.659,00
6025 -	MANUT. PROG. DE AÇÕES ESTRAT. DO PETI (AEPETI)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	82.164,00
6027 -	BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CAD. ÚNICO - (BLC GT PBF - IGD PBF)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	256.121,00
6028 -	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	53.221,00
6029 -	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - (BPC ESCOLA)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	5.248,00
6031 -	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	160.051,00
6032 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	73.957,00
6033 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A GESTANTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	44.694,00
6039 -	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	741.290,00
6040 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	38.266,00
6053 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	20.587,00
6054 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	10.678,00
6060 -	MANUT. DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO - (PRONATEC)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	17.310,00
6065 -	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	554.967,00
6066 -	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC - (BLC PSE MC - CREAS)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	208.149,00
6073 -	MAN. DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	20.567,00
6074 -	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - ESTADUAL)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	69.702,00
6080 -	GESTÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - FIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	56.118,00
6081 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	PROGRAMA IMPLANTADO	EXERCÍCIO	1	189.001,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
6082	- GESTAO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SANTANDER	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	418.993,00
6083	- GESTAO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - BNB	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	105.083,00
6085	- PROGRAMA FAROL DAS GERAÇÕES - FMI/SANTANDER	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	152.570,00
6086	- MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS E PBF	ATIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	8.360,00
Total de Registros: 27					
4.302.125,00					
Ações					
5007	- BLOCO DE INVESTIMENTO - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUIDAS, AMPLIADAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	1	1.617.660,00
5012	- BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	POLOS DE ACADEMIA CONSTRUIDOS E/OU AMPLIADOS	EXERCICIO	1	169.472,00
5013	- BLOCO DE INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3	232.759,00
5019	- BLOCO DE INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO	VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	287.375,00
5020	- BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	REDE ESTRUTURADA	UNIDADE	1	1.255.045,00
5021	- BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	REDE ESTRUTURADA	UNIDADE	1	4.390.045,00
5022	- BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	REDE ESTRUTURADA	UNIDADE	1	209.000,00
6003	- BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PAB	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	1.968.329,00
6004	- BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PSF	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	6.653.218,00
6005	- BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - TETO FINANCEIRO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	10.085.588,00
6006	- BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PACS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	3.009.776,00
6007	- BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	3.857.287,00
6009	- BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	96.682,00
6010	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	10.323.526,00
6014	- BLOCO DE CUSTEIO (ASS. FARMACÉUTICA) - ASS. FARMACÉUTICA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	771.733,00
6017	- BLOCO DE CUSTEIO (VIGILANCIA EM SAÚDE) - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	263.766,00
6018	- BLOCO DE CUSTEIO (VIGILANCIA EM SAÚDE) - INVIG (ESTADUAL)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	103.107,00
6019	- BLOCO DE CUSTEIO (VIGILANCIA EM SAÚDE) - PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA (PFVISA)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	41.843,00
6030	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	49.827,00
6037	- BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - AMB. HOSPITALAR - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	683.151,00
6042	- BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - NASF	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	752.400,00
6043	- BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PMAO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCICIO	1	745.047,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
6044	- BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - AMB. HOSPITALAR - REDE CEGONHA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	941.817,00
6047	- BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - AMB. HOSPITALAR - RUE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	3.672.162,00
6061	- BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - MAN. POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	156.884,00
6062	- BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - AMB. HOSPITALAR - UPA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	10.900.492,00
6068	- BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PRÓ SAÚDE (ESTADUAL)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	322.015,00
6089	- BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - MAIS SAÚDE (ESTADUAL)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	20.142.167,00
6070	- BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - AMB. HOSPITALAR - PRÓ MATER (ESTADUAL)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	416.145,00
6071	- BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - PRO VIDA SAMU (ESTADUAL)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	261.250,00
6087	- BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - LETOS CUIDADOS PROLONGADOS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	3.135.000,00
6088	- BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - NEUROLOGIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	836.000,00
6089	- BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - UTI - ADULTA / NEO NATAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	5.120.500,00
6090	- BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - TFD	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	209.000,00
Total de Registros: 34					
93.680.068,00					
Programa: 0005 - CULTIVANDO RAIZES					
Ações					
1011	- REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	ESPAÇOS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS	UNIDADE	1	84.645,00
1012	- REFORMA DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS	PRÉDIO REFORMADO	UNIDADE	1	89.348,00
1013	- REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEC. MUN. DE CULTURA	PRÉDIO REFORMADOS E/OU AMPLIADOS	UNIDADE	1	100.000,00
1062	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	127.438,00
1078	- MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO CULT. MAESTRO JOSÉ BARBOSA LESSA (MEMORIAL CORURIPENSE)	ESPAÇO CULTURAL MODERNIZADO	UNIDADE	1	67.329,00
2043	- MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	135.145,00
2088	- MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL DE CORURIBE - CMC	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	56.896,00
2089	- MAN. DA BANDA DE MÚSICA MUN. PROF. JOSÉ AZEVEDO VASCONCELOS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	54.401,00
2090	- MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL MAESTRO JOSÉ BARBOSA LESSA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	33.953,00
2091	- MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MARIA ALICE BELTRÃO SIQUEIRA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	33.953,00
2092	- MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE CORURIBE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	51.671,00
2093	- MANUTENÇÃO DO BALLET MUNICIPAL DE CORURIBE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	51.671,00
2094	- MANUTENÇÃO DA BANDA DE FANFARRA DOM CONSTANTINO LUERS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	40.153,00
Total de Registros: 13					
926.603,00					



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
Programa: 0006 - TURISMO CORUIPE O ANO TODO					
Ações					
2044	APOIO AS ATIVIDADES TURISTICAS DO MUNICIPIO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	167.200,00
2045	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	2.015.295,00
Total de Registros: 2					2.182.495,00
Programa: 0007 - FORMANDO CIDADÃO ATRAVÉS DO ESPORTE					
Ações					
1016	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	1	974.103,00
1017	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	PRAÇA CONTRUÍDA	UNIDADE	1	419.045,00
1018	RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL/ ESTÁDIO	CAMPOS RECUPERADOS	UNIDADE	1	52.250,00
1057	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE	GINÁSIO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1	792.110,00
1058	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	INFRAESTRUTURA REALIZADA	UNIDADE	1	920.151,00
2046	SUBVENÇÃO À EQUIPE CORUIPENSE DE FUTEBOL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	368.745,00
2051	APOIO AO ESPORTE AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	87.703,00
Total de Registros: 7					3.614.107,00
Programa: 0008 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ações					
1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADQUIRIDA	UNIDADE	1	95.095,00
1023	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1	1.000.000,00
1080	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	GARAGEM CONSTRUÍDA	UNIDADE	1	1.000.000,00
2047	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS AGENTES PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	29.575,00
Total de Registros: 4					2.124.670,00
Programa: 0010 - APOIO SOLIDÁRIO					
Ações					
1083	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PRODUTOS ARTESANAIS	CENTRO CONSTRUI DO	UNIDADE	1	418.000,00
1075	ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DE CORTE E COSTURA	CADEIA PRODUTIVA ESTRUTURA	UNIDADE	1	674.339,00
2059	SUBVENÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	42.391,00
2087	SUBVENÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	52.250,00
6056	SUBVENÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	126.779,00
6057	SUBVENÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	31.350,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
 Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
Programa: 0011 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO PÚBLICA			Total de Registros: 6		
Ações					
2060	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERV. DA SEC. DE COMUNICAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	26.440,00
2061	PROG. DE ELAB. E PLAN. DE PEÇAS PUB., PROD. E VEICULAÇÃO DE MÍDIA EXTERNA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	93.999,00
			Total de Registros: 2		
Programa: 0012 - ÁGUA PARA TODOS			Total de Registros: 2		
Ações					
1021	CONSTRUÇÃO DE GUARITAS E CAIXAS D'ÁGUA	GUARITAS E CAIXA D'ÁGUA CONSTRUÍDA	UNIDADE	1	823.460,00
1022	CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DE REDES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	REDE CONSTRUI DA	UNIDADE	1	126.432,00
1053	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	POÇOS PERFURADOS	UNIDADE	1	268.969,00
2062	PROGR.DE EDUCAÇÃO E CONSCIENT.DA POPUL.P/O USO DA ÁGUA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	47.508,00
			Total de Registros: 4		
Programa: 0013 - POR UM TRANSITO MAIS SEGURO			Total de Registros: 4		
Ações					
1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ DISC. E SEGURANÇA DO TRÂNSITO	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	212.396,00
2076	MANUTENÇÃO DA REDE DE TRÂNSITO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	54.340,00
			Total de Registros: 2		
Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			Total de Registros: 2		
Ações					
1024	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	ESTRADAS RECUPERADAS	UNIDADE	1	1.858.010,00
			Total de Registros: 1		
Programa: 0015 - LIXO NO LIXO			Total de Registros: 1		
Ações					
1025	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A COLETA DE LIXO	MÁ QUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5	1.435.830,00
1027	REESTRUTURAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	ATERRO RESTRUTURADO	M²	1	2.200.000,00
2066	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA	PROGRAMA IMPLANTADO	EXERCÍCIO	1	77.675,00
2067	EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO	PROGRAMA IMPLANTADO	EXERCÍCIO	1	59.065,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira

Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Ações

1029 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE DIQUES DE LAVAGENS DE MÁQUINAS	DIQUE CONSTRUÍDO	UNIDADE	1	34.746,00
1031 - AMPLIAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DO SOLO	LABORATÓRIO AMPLIADO	UNIDADE	1	50.000,00
1032 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	546.224,00
1076 - AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PSICULTURA	INSUMO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	419.568,00
Total de Registros: 4				3.772.570,00

Programa: 0017 - HABITAÇÃO UM DIREITO DE TODOS

Ações

1033 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS	CASAS CONSTRUÍDAS E/OU RECUPERADAS	UNIDADE	1	226.326,00
2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	162.054,00
Total de Registros: 2				388.380,00

Programa: 0018 - AVANÇAR COM A PESCA

Ações

1038 - AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES, TANQUES E REDES PARA A PESCA ARTESANAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	340.208,00
1054 - CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE GELO	FÁBRICA CONSTRUÍDA	UNIDADE	1	105.545,00
Total de Registros: 2				445.753,00

Programa: 0019 - CIDADE URBANIZADA, MAIS QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO

Ações

1026 - IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UNIDADE	1	125.400,00
1042 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO, SANEAMENTO E DRENAGENS	REDE CONSTRUIDA	M²	6000	418.000,00
1043 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	SISTEMA AMPLIADO	UNIDADE	1	105.545,00
1044 - CONSTRUÇÃO DE PONTES	PONTES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	1	2.129.064,00
1045 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	CEMITÉRIOS CONSTRUÍDOS E/OU AMPLIADOS	UNIDADE	1	53.295,00
1046 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU PARALELÍPEDO NA SEDE E POVOADOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA	M²	1000	8.865.748,00
1047 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	SISTEMA AMPLIADO	UNIDADE	1	107.920,00
1048 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	PRAÇA CONTRUÍDA	UNIDADE	1	111.815,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
1049 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5	212.135,00
1050 -	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	MERCADO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1	11.495,00
1051 -	CONSTRUÇÃO DE Muros DE CONTENÇÃO E ESCADARIA	MURO CONSTRUÍDO	M²	800	53.295,00
1077 -	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	PROJETOS ELABORADOS	UNIDADE	1	1.024.100,00
2088 -	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	397.190,00
5015 -	ELABORAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PLANO ELABORADO	EXERCÍCIO	1	53.295,00
Total de Registros: 14					13.668.297,00
Programa: 0020 - SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE					
Ações					
5016 -	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO RPPS	PRÉDIO REFORMADOS E/OU AMPLIADOS	UNIDADE	1	5.225,00
Total de Registros: 1					5.225,00
Programa: 0021 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Ações					
9998 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	RESERVA CONTINGENCIADA	EXERCÍCIO	1	1.360.233,00
9999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA CONTINGENCIADA	EXERCÍCIO	1	63.354,00
Total de Registros: 2					1.423.587,00
Total de Registros: 189					266.750.704,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2021/2023
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA			ESTIMADA		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		
RECEITAS CORRENTES	163.326.233	191.829.287	208.495.016	218.139.241	220.366.853	230.283.361	240.646.113		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.790.808	6.061.093	9.096.020	6.606.596	9.914.662	10.360.822	10.827.059		
IPTU	512.850	656.589	738.738	715.683	805.224	841.459	879.325		
IRRF	2.609.705	728.824	3.248.318	794.419	3.540.667	3.699.997	3.866.497		
ITBI	226.621	147.483	151.015	160.757	164.606	172.014	179.754		
ISS	2.751.174	2.864.751	2.801.039	3.122.560	3.053.133	3.190.524	3.334.097		
Taxas	1.445.848	1.199.132	1.756.716	1.307.054	1.914.820	2.000.987	2.091.032		
Outros Impostos - Dívida Ativa	244.610	464.314	400.194	506.103	436.211	455.841	476.354		
Recetta de Contribuições	4.054.662	4.237.133	4.754.254	4.494.727	5.182.137	5.415.333	5.659.023		
Cont. Previdência - Servidor	3.060.977	3.131.712	3.549.941	3.289.818	3.869.436	4.043.560	4.225.521		
Cont. Previdência - Patronal									
CIP	993.685	1.105.421	1.204.313	1.204.909	1.312.701	1.371.773	1.433.503		
Recetta Patrimonial	4.439.044	4.046.099	4.833.220	1.824.287	1.639.224	1.712.989	1.790.074		
Remuneração de Depósitos Vinculados	709.057	625.404	368.636	624.287	385.224	402.559	420.674		
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados	172.713	10.901	109.439						
Remuneração dos Recursos do RPPS	3.557.274	3.085.324	4.355.145	1.200.000	1.254.000	1.310.430	1.369.399		
Outras Receitas Patrimoniais	-	324.470	-	-	-	-	-		
Recetta de Serviços	2.844.727	3.237.984	3.578.718	3.383.694	3.739.760	3.908.049	4.083.911		
SAAE	2.844.727	3.237.984	3.578.718	3.383.694	3.739.760	3.908.049	4.083.911		
Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.890.597	174.069.866	185.944.351	201.755.058	199.618.072	208.600.886	217.987.926		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	39.293.400	46.936.022	47.723.316	51.133.406	52.018.415	54.359.244	56.805.410		
FPM	31.833.118	34.099.608	37.147.585	37.168.572	40.490.868	42.312.957	44.217.040		
ITR	411.963	543.909	303.724	582.861	331.059	345.957	361.525		
LC 87/96	136.142	127.856	1.799.515	139.363	-	-	-		
Outras Transferências da União		15.465			1.961.471	2.049.737	2.141.975		
Cota-Parte Recursos Hídricos									
Cota-Parte Recurso Mineral	44.877	2.984	3.185	3.253	3.472	3.628	3.791		
Cota-Parte Royalties	6.528.294	11.624.760	7.942.574	12.670.988	8.657.405	9.046.989	9.454.103		
FEX									
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	339.006	521.439	526.734	568.369	574.140	599.976	626.975		
Transferências do SUS	23.271.529	35.810.344	38.146.885	38.638.413	40.377.142	42.194.113	44.092.848		

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2021/2023
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA		ESTIMADA		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Transferências FNAS	1.031.855	391.644	783.372	1.315.351	1.374.542	1.436.386	1.501.034	
Transferências do FND	3.373.300	3.538.770	3.474.630	4.304.020	4.497.701	4.700.097	4.911.602	
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	34.343.899	35.914.412	36.804.988	37.542.038	40.117.437	41.922.722	43.809.244	
Cota-Parte do ICMS	30.493.649	31.851.201	33.047.650	34.717.811	36.021.938	37.642.925	39.336.857	
Cota-Parte do IPVA	1.976.920	2.159.225	2.403.499	2.353.555	2.619.814	2.737.705	2.860.902	
Cota-Parte do IPI	98.557	96.832	16.412	105.546	17.889	18.694	19.536	
CIDE	98.268	78.982	47.178	86.091	51.424	53.738	56.156	
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	182.140	194.803	171.841	212.335	187.307	195.735	204.544	
Outras Transferências dos Estados	1.494.365	1.533.370	1.118.408	66.700	1.219.065	1.273.923	1.331.249	
Transferências para Saúde	10.138.764	15.293.522	18.086.785	27.516.694	18.900.690	19.751.221	20.640.026	
SESAU	10.138.764	15.293.522	18.086.785	27.516.694	18.900.690	19.751.221	20.640.026	
Transferências Multigovernamentais	42.358.603	48.141.302	52.136.772	51.441.393	53.756.256	56.175.287	58.703.175	
Recursos do FUNDEB	35.945.854	38.146.844	40.607.175	40.547.434	42.372.069	44.278.812	46.271.358	
Complementação FUNDEB	6.412.749	9.994.458	11.529.598	10.893.959	11.384.187	11.896.476	12.431.817	
Transferências de Convênios da União	2.539.597	1.269.426	1.058.543	2.580.702	2.696.834	2.818.191	2.945.010	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.395	177.110	288.454	1.698.919	1.775.370	1.855.262	1.938.749	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	101.117	41.173	261.241	74.879	272.997	285.282	298.120	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.050	35.937	27.212	-	-	-	-	
Outras Receitas - Financeiras - Principal	20.228	100.000	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	3.361.605	9.371.857	5.637.855	34.005.091	41.011.778	42.857.308	44.785.887	
Operações de Crédito	-	-	-	1.952.000	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Capital	3.361.605	9.371.857	5.637.855	32.053.091	41.011.778	42.857.308	44.785.887	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	12.460.350	13.225.576	13.991.446	14.415.878	15.896.314	16.611.648	17.359.172	
Dedução FPM - FUNDEB	5.836.905	6.269.771	6.837.189	6.834.051	8.098.174	8.462.591	8.843.408	
Dedução ITR - FUNDEB	82.392	108.782	60.745	118.572	66.212	69.191	72.305	
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	27.228	25.571	-	27.873	-	-	-	
Dedução ICMS - FUNDEB	6.098.730	6.370.240	6.609.530	6.943.562	7.204.388	7.528.585	7.867.371	
Dedução IPVA - FUNDEB	395.384	431.845	480.700	470.711	523.963	547.541	572.180	
Dedução IPI - FUNDEB	19.711	19.366	3.282	21.109	3.578	3.739	3.907	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2021/2023
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA					PREVISTA		ESTIMADA		
	2017	2018	2019	2020	2021	2021	2022	2022	2023	
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	166.686.838	201.201.143	214.132.871	252.144.332	261.378.631	261.378.631	273.140.669	273.140.669	285.431.999	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.162.385	4.825.043	5.563.691	5.140.740	5.372.073	5.372.073	5.613.817	5.613.817	5.866.438	
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	4.001.144	4.763.068	5.501.715	5.078.740	5.307.283	5.307.283	5.546.111	5.546.111	5.795.686	
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior					-	-	-	-	-	
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	161.241	61.975	61.975	62.000	64.790	64.790	67.706	67.706	70.752	
RECEITA TOTAL	170.849.223	206.026.187	219.696.562	257.285.072	266.750.704	266.750.704	278.754.486	278.754.486	291.298.438	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURUPE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	192.153.757	208.495.016	218.139.241	220.366.853	230.283.361	240.646.113
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	6.061.093	9.096.020	6.606.596	9.914.662	10.360.822	10.827.059
Receita de Contribuição	4.237.133	4.754.254	4.494.727	5.182.137	5.415.333	5.659.023
Receita Patrimonial	4.370.569	-	1.200.000	1.254.000	1.310.430	1.369.399
Aplicações Financeiras (II)	4.046.099	4.833.220	624.287	385.224	402.559	420.674
Outras Receita Patrimoniais	324.470	4.833.220	1.824.287	1.639.224	1.712.989	1.790.074
Receita de Serviços	3.237.984	3.578.718	3.383.694	3.739.760	3.908.049	4.083.911
Transferências Correntes	174.069.866	185.944.351	201.755.058	199.618.072	208.600.886	217.987.926
Demais Receitas Correntes	177.110	288.454	74.879	272.997	285.282	298.120
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	41.173	261.241	74.879	272.997	285.282	298.120
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.937	27.212	-	-	-	-
Outras Receitas - Financeiras - Principal (III)	100.000	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	188.160.321	203.661.797	217.514.954	219.981.629	229.880.802	240.225.438
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.371.857	5.637.855	34.005.091	41.011.778	42.857.308	44.785.887
Operações de Crédito (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VIII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	9.371.857	5.637.855	34.005.091	41.011.778	42.857.308	44.785.887
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	9.371.857	5.637.855	34.005.091	41.011.778	42.857.308	44.785.887
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (IV + IX)	197.532.177	209.299.651	251.520.045	260.993.407	272.738.110	285.011.325
DESPESAS CORRENTES (XI)	180.755.045	185.430.441	208.354.182	211.533.693	221.052.709	231.000.081
Pessoal e Encargos Sociais	88.983.532	92.845.954	102.991.284	118.998.101	124.353.015	129.948.901
Juros e Encargos da Dívida (XII)	-	-	10.860	-	-	-
Outras Despesas Correntes	91.771.513	92.584.486	105.352.038	92.535.592	96.699.694	101.051.180
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (XI - XII)	180.755.045	185.430.441	208.343.322	211.533.693	221.052.709	231.000.081
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	9.583.705	8.656.335	42.427.866	43.636.078	45.599.702	47.651.688
Investimentos	7.716.933	6.248.720	40.014.091	41.011.778	42.857.308	44.785.887
Inversões Financeiras	-	-	368.452	-	-	-
Amortização da Dívida (XV)	1.866.772	2.407.615	2.045.323	2.624.300	2.742.394	2.865.802
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIV-XV)	7.716.933	6.248.720	40.382.543	41.011.778	42.857.308	44.785.887
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-	-	1.362.284	-	-	-
RESTOS A PAGAR (XVIII)	3.283.139	4.579.208	-	4.785.273	5.000.610	5.225.638
Processados Pagos	2.111.320	1.740.817	-	1.819.153	1.901.015	1.986.561
Não Processados Pagos	1.171.819	2.838.392	-	2.966.120	3.099.595	3.239.077
DESPESAS PRIMÁRIAS (XIX) = (XIII + XVI + XVII+XVIII)	191.755.117	196.258.359	250.088.149	258.754.331	270.398.275	282.566.198
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XIX)	5.777.060	13.041.283	1.431.896	2.239.076	2.339.835	2.445.127

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	38.215.577	41.531.114	41.977.658	41.872.017	41.641.944	41.274.659
DEDUÇÕES (II)	54.498.489	69.361.542	72.482.811	75.744.538	79.153.042	82.714.929
Disponibilidade de Caixa	54.498.489	69.361.542	72.482.811	75.744.538	79.153.042	82.714.929
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.455.570	70.844.181	74.032.169	77.363.617	80.844.980	84.483.004
(-) Restos a Pagar	1.957.081	1.482.640	1.549.358	1.619.079	1.691.938	1.768.075
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(16.282.912)	(27.830.428)	(30.505.153)	(33.872.521)	(37.511.098)	(41.440.270)
RESULTADO NOMINAL	(a-b*)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
	10.657.752	11.547.516	2.674.726	3.367.367	3.638.577	3.929.172

Nota:

*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2017

(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.

(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2017 foi R\$ (5.625.160,07)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	266.750.704	257.109.113	453,80%	96,39%	278.754.486	259.593.259	462,79%	100,00%	291.298.438	262.101.406	472,06%	100,00%
Receitas Primárias (I)	260.993.407	251.559.910	444,01%	94,31%	272.738.110	253.990.441	452,81%	97,84%	285.011.325	256.444.455	461,87%	97,84%
Despesa Total	266.750.704	257.109.113	453,80%	96,39%	278.754.486	259.593.259	462,79%	100,00%	291.298.438	262.101.406	472,06%	100,00%
Despesa Primária (II)	258.754.331	249.401.764	440,20%	93,50%	270.398.275	251.811.443	448,92%	97,00%	282.566.198	254.244.404	457,90%	97,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.239.076	2.158.146	3,81%	0,81%	2.339.835	2.178.997	3,88%	0,84%	2.445.127	2.200.050	3,96%	0,84%
Resultado Nominal	3.367.367	3.245.655	5,73%	1,22%	3.638.577	3.388.466	6,04%	1,31%	3.929.172	3.535.348	6,37%	1,35%
Divida Publica Consolidada	41.872.017	40.358.570	71,23%	15,13%	41.641.944	38.779.530	69,13%	14,94%	41.274.659	37.137.673	66,89%	14,17%
Divida Consolidada Liquida	(33.872.521)	(32.648.213)	-57,62%	-12,24%	(37.511.099)	(34.932.633)	-62,28%	-13,46%	(41.440.270)	(37.286.685)	-67,15%	-14,23%
Receitas Primárias Advindas do PPP (IV)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%

Nota:

(1) O Município não possui PPP.

(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

	2021		2022		2023	
VARIÁVEIS						
PIB real (crescimento % anual)	2,94%	2,47%	2,45%			
Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de inflação	3,75%	3,50%	3,50%			
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1	58.780.949	60.232.838	61.708.543			
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1	266.750.704	278.754.486	291.298.438			
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	6,00%	6,00%	6,00%			

Fonte:

(1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Organização - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURUPE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação		
	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	236.671.860	414,47%	115,48%	214.132.871	375,00%	104,48%	(22.538.989)	-9,52%	
Receitas Primárias (I)	230.187.440	403,12%	112,32%	209.299.651	366,54%	102,12%	(20.887.789)	-9,07%	
Despesa Total	236.671.860	414,47%	115,48%	194.086.775	339,89%	94,70%	(42.585.085)	-17,99%	
Despesas Primárias (II)	230.011.049	402,81%	112,23%	196.258.369	343,70%	95,76%	(33.752.680)	-14,67%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	176.391	0,31%	0,09%	13.041.283	22,84%	6,36%	12.864.892	7293,39%	
Resultado Nominal	147.277	0,26%	0,07%	11.547.516	20,22%	5,63%	11.400.239	7740,68%	
Dívida Pública Consolidada	41.183.043	72,12%	20,09%	41.531.114	72,73%	20,26%	348.071	0,85%	
Dívida Consolidada Líquida	26.102.159	45,71%	12,74%	(27.830.428)	-48,74%	-13,58%	(53.932.587)	-206,62%	
VARIÁVEIS									
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1									57.102.146
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1									204.945.075

Fonte:

(1) RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2019.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	264.177.336	236.671.860	-10,41%	257.285.072	8,71%	266.750.704	3,68%	278.754.486	4,50%	291.298.438	4,50%
Receitas Primárias (I)	262.441.577	230.187.440	-12,29%	251.520.045	9,27%	260.993.407	3,77%	272.738.110	4,50%	285.011.325	4,50%
Despesa Total	264.177.336	236.671.860	-10,41%	257.285.072	8,71%	266.750.704	3,68%	278.754.486	4,50%	291.298.438	4,50%
Despesas Primárias (II)	262.390.706	230.011.049	-12,34%	250.088.149	8,73%	258.754.331	3,47%	270.398.275	4,50%	282.566.198	4,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	50.871	176.391	246,74%	1.431.896	711,77%	2.239.076	56,37%	2.339.835	4,50%	2.445.127	4,50%
Resultado Nominal	185.664	147.277	-20,68%	2.333.996	1484,36%	3.367.367	44,31%	3.638.577	8,05%	3.929.172	7,99%
Dívida Pública Consolidada	40.715.511	41.183.043	1,15%	38.799.777	-5,79%	41.872.017	7,92%	41.641.944	-0,55%	41.274.659	-0,88%
Dívida Consolidada Líquida	26.249.436	26.102.159	-0,56%	(21.579.397)	-182,67%	(33.872.521)	56,97%	(37.511.098)	10,74%	(41.440.270)	10,47%
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	286.585.914	246.138.734	-14,11%	257.285.072	4,53%	257.109.113	-0,07%	259.593.259	0,97%	262.101.406	0,97%
Receitas Primárias (I)	284.702.921	239.394.938	-15,91%	251.520.045	5,06%	251.559.910	0,02%	253.990.441	0,97%	256.444.455	0,97%
Despesa Total	286.585.914	246.138.734	-14,11%	257.285.072	4,53%	257.109.113	-0,07%	259.593.259	0,97%	262.101.406	0,97%
Despesas Primárias (II)	284.647.735	239.211.491	-15,96%	250.088.149	4,55%	249.401.764	-0,27%	251.811.443	0,97%	254.244.404	0,97%
Resultado Primário (III) = (I - II)	55.186	183.447	232,41%	1.431.896	680,55%	2.158.146	50,72%	2.178.997	0,97%	2.200.050	0,97%
Resultado Nominal	201.413	153.168	-23,95%	2.333.996	1423,42%	3.245.655	39,10%	3.388.466	4,40%	3.535.348	4,33%
Dívida Pública Consolidada	44.169.164	42.830.365	-3,03%	38.799.777	-9,41%	40.358.570	4,02%	38.779.530	-3,91%	37.137.673	-4,23%
Dívida Consolidada Líquida	28.476.018	27.146.245	-4,67%	(21.579.397)	-179,49%	(32.648.213)	51,29%	(34.932.633)	7,00%	(37.286.685)	6,74%
VARIÁVEIS											
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação						2018	2019	2020	2021	2022	2023
						3,75%	4,31%	4,00%	3,75%	3,50%	3,50%

Fonte:

(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

(2) Índices de Inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2020 a 2023 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1

	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%	-	0,00%
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(58.004.931)	100,00%	(58.099.036)	100,00%	(10.668.924)	100,00%
TOTAL	(58.004.931)	100,00%	(58.099.036)	100,00%	(10.668.924)	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	-
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	-
Resultado Acumulado	(133.214.518)	100,00%	(118.392.917)	100,00%	(113.863.450)	100,00%
TOTAL	(133.214.518)	100,00%	(118.392.917)	100,00%	(113.863.450)	100,00%

Fonte:

(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURUPIE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1

	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

	2019 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2018 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2017 (i) = (Ic - II f)
SALDO FINANCEIRO			
VALOR (III)	-	-	-

Fonte:

(1) Anexo XI do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (IV)			
Despesas Correntes	630.702	552.510	547.804
Despesas de Capital	625.078	550.106	539.292
PREVIDÊNCIA (V)	5.624	2.404	8.512
Benefícios - Civil	4.547.854	5.797.822	6.487.594
Aposentadorias	3.218.754	4.299.972	5.109.416
Pensões	388.189	509.181	612.458
Outros Benefícios Previdenciários	940.912	988.669	765.720
Benefícios - Militar			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	5.178.556	6.350.332	7.035.397
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	5.703.197	4.729.663	6.462.467
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	1.640.725	1.640.725	1.238.887
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	149.936	204.676
Investimentos e Aplicações	33.598.019	38.173.041	44.635.166
Outros Bens e Direitos		-	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano	Receitas	Despesas	Saldo
2018	-	-	38.321.927,20
2019	10.431.469,39	8.226.458,32	40.526.938,27
2020	10.625.001,09	8.688.132,38	42.463.806,97
2021	11.025.742,20	9.466.656,26	44.022.892,92
2022	11.743.377,14	9.709.870,04	46.056.400,01
2023	12.520.438,21	10.301.635,39	48.275.202,83
2024	13.317.341,73	10.487.495,14	51.105.049,41
2025	14.459.544,79	12.353.700,73	53.210.893,48
2026	17.382.936,30	13.753.544,20	56.840.285,58
2027	19.220.203,58	14.745.359,80	61.315.129,36
2028	28.784.240,57	15.725.554,05	74.373.815,88
2029	29.743.499,09	16.859.400,70	87.257.914,28
2030	30.693.512,49	18.078.883,19	99.872.543,58
2031	31.628.596,51	19.454.888,98	112.046.251,11
2032	33.797.774,99	20.367.689,94	125.476.336,16
2033	34.793.105,09	21.305.422,75	138.964.018,50
2034	35.793.217,71	21.597.252,17	153.159.984,03
2035	36.837.163,27	22.430.837,02	167.566.310,28
2036	37.895.075,80	22.899.393,66	182.561.992,42
2037	38.989.704,41	23.576.438,15	197.975.258,68
2038	40.110.752,28	24.214.918,92	213.871.092,03
2039	41.262.127,94	24.488.290,88	230.644.929,08
2040	42.467.567,20	24.607.240,56	248.505.255,72
2041	43.739.588,89	24.853.823,28	267.391.021,33
2042	45.074.539,75	25.153.369,93	287.312.191,14
2043	46.473.027,48	25.216.273,04	308.568.945,58
2044	47.953.072,82	25.309.935,07	331.212.083,34
2045	27.456.331,86	25.456.839,87	333.211.575,33
2046	27.629.386,63	25.461.691,03	335.379.270,93
2047	27.812.905,21	25.291.948,41	337.900.227,73
2048	28.017.993,66	25.221.556,44	340.696.664,95
2049	28.239.987,75	25.320.461,67	343.616.191,03
2050	28.469.746,63	25.195.920,02	346.890.017,65
2051	28.721.145,66	25.068.023,30	350.543.140,01
2052	28.995.687,21	25.716.819,69	353.822.007,53
2053	29.248.160,95	26.286.585,18	356.783.583,31
2054	29.481.987,38	26.715.846,46	359.549.724,24
2055	29.704.480,65	26.988.536,76	362.265.668,13
2056	29.924.357,76	26.984.710,58	365.205.315,31
2057	30.158.055,51	27.315.007,77	368.048.363,05
2058	30.386.358,54	27.550.623,04	370.884.098,55
2059	30.614.626,86	27.932.845,91	373.565.879,50
2060	30.834.064,79	28.312.011,03	376.087.933,25
2061	31.044.328,80	28.309.170,50	378.823.091,55
2062	31.267.791,66	28.883.909,45	381.206.973,76

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano	Receitas	Despesas	Saldo
2063	31.470.593,44	29.560.153,32	383.117.413,87
2064	31.645.407,07	29.854.432,39	384.908.388,55
2065	31.813.474,09	30.084.508,26	386.637.354,38
2066	31.978.244,83	30.415.264,86	388.200.334,35
2067	32.133.483,66	30.512.053,46	389.821.764,55
2068	32.292.659,71	30.890.731,06	391.223.693,19
2069	32.439.098,91	31.137.930,24	392.524.861,86
2070	32.579.928,77	31.093.106,83	394.011.683,80
2071	32.732.337,14	31.611.025,86	395.132.995,09
2072	32.863.257,27	32.262.730,76	395.733.521,60
2073	32.963.375,81	32.685.912,25	396.010.985,17
2074	33.044.559,17	32.917.861,27	396.137.683,07
2075	33.117.148,35	32.955.939,33	396.298.892,09
2076	33.192.263,10	32.877.855,64	396.613.299,56
2077	33.277.027,86	33.243.313,04	396.647.014,37
2078	33.345.412,35	33.365.304,57	396.627.122,16
2079	33.411.044,96	33.575.149,79	396.463.017,33
2080	33.468.492,60	33.653.262,82	396.278.247,10
2081	33.525.171,36	33.495.097,49	396.308.320,97
2082	33.595.215,13	33.261.636,65	396.641.899,45
2083	33.683.946,85	33.439.595,40	396.886.250,90
2084	33.767.805,97	33.247.317,91	397.406.738,96
2085	33.868.717,67	33.049.323,32	398.226.133,31
2086	33.988.051,52	32.906.383,24	399.307.801,59
2087	34.123.613,00	32.474.825,44	400.956.589,15
2088	34.293.696,27	32.206.791,14	403.043.494,29
2089	34.490.564,69	32.184.906,80	405.349.152,17
2090	34.701.059,85	31.687.098,87	408.363.113,15
2091	34.954.558,28	31.648.326,89	411.669.344,54
2092	35.226.101,56	32.367.519,41	414.527.926,69
2093	35.471.298,08	33.157.172,48	416.842.052,29
2094	35.684.342,97	33.661.928,41	418.864.466,85

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
TOTAL			-	-	-	

Nota:

(1) O Município, quando da elaboração da LDO 2021, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.

(2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2021.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) R\$ 1

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	2.227.612
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	2.314.863
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(87.251)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(87.251)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(87.251)

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

(1) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2020 e a Prevista para 2019.

(2) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2021, inclusive os reajustes salariais.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	106.700,282	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.423,587
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.	1.423,587	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	106.700,282
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	108.123,868	SUBTOTAL	108.123,868
TOTAL	108.123,868	TOTAL	108.123,868

Nota:

- (1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.
- (2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2021 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- (3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2021.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADADAÇÃO
ANEXO V

LRP, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregada no PPA 2018/2021, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

B = média de Y – (a . média de X)

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2016 como referência, temos: 2016 = 1, 2017 = 2, 2018 = 3, 2019 = 4, 2020 = 5, 2021 = 6, 2022 = 7 e 2023 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X ²
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =